

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

Publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 18, de 31/01/2024,
página 02

PORTARIA nº 004/2024

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 1467/2024,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação em TELETRABALHO INTEGRAL do servidor **ANTÔNIO MARCOS REBELO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na SEÇÃO DE INSPEÇÕES E CORREIÇÕES - SINC, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 22/02/2024.

Art. 2º A participação no regime de teletrabalho não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação do servidor à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido do servidor, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 29 de janeiro de 2024.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral